



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0775 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 074/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	2
DECRETO Nº 082/2018.....	3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018.....	7
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
PORTARIA Nº 014/2018.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 074/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 074/2018

DATA: 02/04/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora, **CAROLINE ELIT DA SILVA**, portadora do RG. nº 12.892.297-0, inscrita no CPF/MF sob nº 057.624.349-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – CC7**, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, a partir de 02.04.2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 082/2018

DECRETO Nº 082/2018

DATA: 11/04/2018

SÚMULA: ALTERA VALORES RELATIVOS À MÃO DE OBRA DA TABELA RELATIVA AO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO – CUB, UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO ISSQN INERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UNIDADES HABITACIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 1843/2017, de 02 de outubro de 2017, em que o Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto pode arbitrar por procedimentos a base de cálculo do ISSQN para os serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais;

CONSIDERANDO os índices de Custos Unitários Básico da Construção Civil fixados pelo SINDUSCON – PARANÁ – NORTE;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1843/2017, datada de 02 de outubro de 2017, no que tange a Tabela de Cobrança de ISSQN sob Construção Civil fixou o preço unitário do metro quadrado com a redução de 50% (cinquenta por cento) em comparação a tabela de Custos Unitários Básicos de Construção do Sindicato da Indústria da Construção Civil da Região Norte do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que após levantamento ainda mais apurado realizado acerca do Custo Unitário Básico (CUB/m²) no Município de Cambira, bem como em reunião realizada com o Poder Legislativo Municipal;



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0775 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o respeito aos princípios tributários, no que tange buscar a segurança dos contribuintes, visando a proteção do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 1843/2017, ficam alterado os valores inerentes à categoria e padrão dos imóveis para composição do Custo da Mão de Obra utilizado para arbitramento da Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Será considerado como custo de mão de obra para fins de composição do arbitramento da base de cálculo do ISSQN somente 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente à Mão-de-obra + Encargos Sociais do CUB/PR – Custo Unitário Básico – SINDUSCON – PARANÁ – NORTE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0775 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

TABELA DE COBRANÇA DE ISSQN SOB CONSTRUÇÃO CIVIL PREÇO UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E CÁLCULO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)

EDIFICAÇÃO POR CATEGORIA PADRÃO

RESIDENCIAL		
TIPO	PADRÃO	Valor Unitário de m² em REAIS
R1-A	LUXO	307,81
R16-A	ALTO	267,80
PP4-N	BOM	250,93
R1-B	MÉDIO	206,59
R8- B	MODESTO	156,31
PIS-B	RUSTICO	140,77

COMERCIAL		
TIPO	PADRÃO	Valor Unitário de m² em REAIS
CSL16-A	LUXO	310,62
CSL16-N	ALTO	302,01
CAL8-A	BOM	242,76
CSL8-A	MÉDIO	233,14
CSL8-N	MODESTO	226,79

GALPÃO INDUSTRIAL		
TIPO	PADRÃO	Valor Unitário de m² em REAIS
GI	ÚNICO	126,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0775 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO	
R1-B	Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavto./ 2 dorm.
R1-N	Residência unifamiliar padrão normal: 1pavto./ 3 dorm.
R1-A	Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavto./ 4 dorm.
PP4-B	Residência multifamiliar - Prédio popular – padrão baixo: Térreo e 3 pavtos-tipo.
PP4-N	Residência multifamiliar - Prédio popular – padrão normal: Pilotis e 4 pavtos-tipo.
R8-B	Residência multifamiliar padrão baixo: Pavto. térreo e 7 pavtos-tipo.
R8-N	Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 8 pavtos-tipo.
R8-A	Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 8 pavtos-tipo.
R16-N	Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavtos-tipo.
R16-A	Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 16 pavtos-tipo.
PIS	Residência multifamiliar - Projeto de interesse social: Térreo e 4 pavtos-tipo.
CAL8-N	Edifício comercial andares-livres, padrão normal: Garagem, pavto. térreo e 8 pavtos-tipo.
CAL8-A	Edifício comercial andares-livres, padrão alto: Garagem, pavto. térreo e 8 pavtos-tipo.
CSL8-N	Edifício comercial, c/ lojas e salas, padrão normal: Garagem, pavto. térreo e 8 pavtos-tipo.
CSL8-A	Edifício comercial, c/ lojas e salas, padrão alto: Garagem, pavto. térreo e 8 pavtos-tipo.
CSL16-N	Edifício comercial, c/ lojas e salas, padrão normal: Garagem, pavto. térreo e 16 pavtos-tipo.
CSL16-A	Edifício comercial, c/ lojas e salas, padrão alto: Garagem, pavto. térreo e 16 pavtos-tipo.
GI	Galpão Industrial



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018 DE 15/02/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, SRA. ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2018, DE 02/03/2018,

R E S O L V E

Art. 1º- Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Autarquia Municipal de Educação, sito Rua Venezuela, 136 - Centro, das 08:30 às 11:30 e da 13:00 às 17:00 horas, sob pena de convocação do próximo candidato aprovado. A pessoa abaixo relacionada deverá estar munida de documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF):

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	Roberta Cristina Albano de Sousa	35 pontos

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

DATA: 11/04/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Marli de Paula Souza	8.416.190-0	Técnica em Enfermagem	02/05/2018 a 31/05/2018	2012/2013	Celetista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE